

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº** 4600209540**Contratante:** Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS**Processo Nº:** 5000152022**Forma de Contratação:** Pregão, conforme o Artigo 28 da Lei 13.303 e do Artigo 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS**Cidades Nº:** 2022.500E1600012.01.0013**Contratado:** INSPEK SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**CNPJ:** 23.793.682/0001-32**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução dos serviços de inspeção da integridade interna de gasodutos.**Valor:** R\$ 168.500,00 (Cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais).**Vigência:** 25/08/2022 a 25/11/2022**Fonte:** 4403000006**Walter Luiz Lopes****Gerente de Engenharia****Marcelo Monteiro dos Santos****Gerente de Comercialização de Gás****Protocolo 919101****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº:** 4600209388**Contratante:** Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS**Processo Nº:** 4600209388-1**Forma de Contratação:** Previsto no Art. 72 da Lei 13.303/16 e artigos 123 e 124 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES Gás.**Contratado:** VILLEMOR, TRIGUEIRO, SAUER E ADVOGADOS ASSOCIADOS**CNPJ:** 33.296.922/0001-47**Objeto:** Alteração no item 20. PRAZO CONTRATUAL de forma a prorrogar por mais 12 (doze) meses, e inclusão das linhas 1.2 e 1.3 na Planilha de Preços Unitários.**Valor:** R\$ 380.400,00 (Trezentos e oitenta mil e quatrocentos reais).**Vigência:** 10/09/2021 a 10/09/2023**Fonte:** 4401000028**Cintia Coelho Dias****Assessora de Comunicação e Sustentabilidade****Ariana Ferreira Costa Gualberto****Gerente de Governança****Protocolo 918531****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 083, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da Comissão

Jozelia Correia Rozario Pereira - Nº Funcional 2800519

Membros da Comissão

Geanderson Campos Costa - Presidente Substituto -

N. Funcional 2707926

Marleide Silva do Nascimento - N. Funcional 2534576

Membro Suplente

Renan Siqueira Corça - nº Funcional 3573184

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço Nº 021, de 23 de março de 2022.

Vitória, 23 de agosto de 2022.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora Presidente - FAPES

Protocolo 918854**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 085, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Institui a Unidade de Integridade, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Unidade de Integridade da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade instituído pela Lei nº 10.993 de 24 de maio de 2019.

Parágrafo único. Para responder pela Unidade de Integridade da FAPES, como Compliance Officer, fica designado o servidor Mario do Amaral Muniz, NF: 4050860, que deve se reportar diretamente à respectiva Diretora Presidente, com o auxílio dos servidores Amanda Tetzner Santos, NF: 4125282, Hanna Murta Coutinho, NF: 4561872 e Leila Campos de Oliveira, NF: 4571789.

Art. 2º. Compete à Unidade de Integridade da FAPES:

I - Coordenar a elaboração, revisão e aprovação de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos à integridade;

III - Atuar na orientação e treinamento dos servidores da FAPES com relação aos temas atinentes ao programa de integridade.

V - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da FAPES.

Art. 3º. São atribuições da Unidade de Integridade da FAPES, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação da Diretora Presidente a minuta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - Levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - Apoiar as Subsecretarias e respectivas coordenações no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na FAPES;

Vitória (ES), quarta-feira, 24 de Agosto de 2022.

V - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na FAPES;
VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;
VII - Monitorar o Programa de Integridade da FAPES e propor ações para seu aperfeiçoamento; e
VIII - Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a SECONT.

Art. 4º. Caberá à Diretora Presidente da FAPES prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 5º. Devem os Diretores, gerentes e demais servidores da FAPES, prestarem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos em consonância com o Plano de Integridade elaborado.

Art. 6º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora-Presidente da FAPES

Protocolo 919461

Resumo do Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado nº 272/2022 oriunda do Edital FAPES nº 03/2021 - Universal. Recursos: FUNCITEC. Coordenadora: Rudiele Aparecida Schankosk. Bolsista: Henrique Martins Barbosa. Processo: 2021-0KZX1. Parcelas: 04 (quatro). Vigência: Pelo período de duração da bolsa, tendo início no dia 01 de setembro de 2022. Valor mensal: Conforme aprovado no Cronograma de Desembolso.

Assinatura: 23.08.2022.

Cristina Engel de Alvarez
Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 919186

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 027/2022

**RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA
PARLAMENTAR Nº 0490 PROCESSO:
2022-R719W**

REGISTRO: 220334

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10

José Maria de Abreu Junior - Secretário de Estado de Esportes e Lazer
CPF nº: 827.096.027-68

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Instituto Viva Vida
CNPJ: 07.377.509/0001-05
Presidente: Eugenio Antônio Rocha
CPF nº: 034.516.997-29

OBJETO: Apoio Técnico Financeiro para custear despesas com a realização "Aquisição de materiais esportivos".

VALOR TOTAL: 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0159.2249 - UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000

- ED: 3.3.50.41.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em 31/12/2022

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA

Fernando Antônio Couto de Barros

Nº Funcional: 2992566

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Bruno Malias Mendes

Nº Funcional: 4323645

Martoni Moreira Sampaio

Nº Funcional: 286750

Fabio Regiani do Couto Teixeira

Nº Funcional: 3782328

Vitória/ES, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 918666

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 050/2022

**RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA
PARLAMENTAR Nº 0634**

PROCESSO: 2022-Q5DGI

REGISTRO: 220361

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10

José Maria de Abreu Junior - Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CPF nº: 827.096.027-68

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Federação

Capixaba de Handebol - FECAHB

CNPJ: 05.465.985.0001-44

Presidente: Iara Silveiras dos Santos

CPF nº: 086.833.737-46

OBJETO: Apoio Técnico Financeiro para custear despesas com a realização do Projeto "IV Copa Sudeste de Handebol".

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 99.950,93 noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0159.2249 - UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em 18/09/2022

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA

Fernando Antônio Couto de Barros

Nº Funcional: 2992566

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Bruno Malias Mendes